



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Mem. nº 037/2022

Alpestre, 11 de fevereiro de 2022.

De: Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Esclarecimentos quanto a Tomada de Preço nº 01/2022

Considerando a realização de licitação sob modalidade Tomada de Preços visando a contratação de empresa para realização de obra de construção de pavilhões iguais de 20 x 40 m, este documento tem por fim apresentar as justificativas que motivaram a municipalidade quanto a realização do referido certame licitatório adotando o critério de menor preço global tornando ambos pavilhões partes do mesmo lote.

Assim sendo, tendo em vista a forma de realização da licitação, optou-se por realizar a mesma sob critério de menor preço global estando tal alternativa justificada por fomentar concorrência entre as empresas participantes, de modo a não permitir eventuais conluíus ou acordos os quais diminuiriam ou impediriam obtenção de redução de valor final ofertado para a efetiva consecução de ambas as obras. Deste modo, a realização de licitação sob Modalidade Tomada de Preços por concorrência global se mostra a forma mais vantajosa financeiramente para a municipalidade.

Também é aspecto favorável para o Município a reutilização de formas para as estruturas, além da obtenção de padronização da obra final, mantendo assim o mesmo padrão entre os dois pavilhões.

Ressaltamos ainda que no que se refere às etapas a serem licitadas as quais estão inclusas na execução a ser realizada pela empresa que restar vencedora, considerando que o projeto em sua totalidade foi licitado e nele compreendia o projeto final de

ehob



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

maneira completa, contendo estudos preliminares, memoriais, orçamentos e demais etapas pertinentes, de posse deste projeto e dos memoriais, devido à questão orçamentária o Município optou por neste primeiro momento executar apenas parcialidade da obra a qual compreende a execução dos pavilhões. Desta forma, ainda que constem nos Memoriais etapas referentes a serviços externos, tais como: muros, cercamento e calçamento com *paver*, os mesmos não serão executados nesta etapa, devendo a licitante executar somente o que consta na planilha orçamentária existente em anexo ao processo.

Atenciosamente,


CINTIA LAZZAROTO COPATTI
Arquiteta e Urbanista
CAU RS A190218-0